CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 17

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2021.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Nov-2021-09:55-037161-1/2

EXPEDIENTE
18/11/21

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 025/2021, de autoria do Nobre Vereador Pedro Américo de Almeida, ***" Altera a Lei Complementar nº 129, de 21 de dezembro de 2020, que incluiu o parágrafo único ao art. 117 da Lei nº 865, de 27 de novembro de 1967, que Institui o Código de Posturas do Município de Conselheiro Lafaiete. "***

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 06 a 10, atestando que afigura revestido de condições de legalidade e constitucionalidade.

As fls. 13 e 14, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação concluindo pela sua constitucionalidade e legalidade, bem como a ausência de vícios que impeçam sua regular, apresentando emendas de técnica legislativa.

Nos termos do inciso II do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em apreço visa modificar a legislação municipal que determinou a obrigatoriedade de remoção, pelas empresas que utilizam os postes como suporte para seus cabeamentos, dos cabos que não são mais utilizados, conferindo aplicabilidade e efetividade à legislação, pois, conforme consignado na justificativa, a Secretaria Municipal de Planejamento informou a impossibilidade de aplicação da Lei Complementar n.º 129 de 2020, ante a impossibilidade de identificação das empresas responsáveis pelo abandono dos cabos/fios.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls.

Restando atendido o interesse público e a finalidade precípua da lei, que é conferir modificações no mundo dos fatos, não há óbice de ordem administrativa que impeçam a regular tramitação e aprovação do projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário, nos moldes das emendas de técnica legislativa apresentadas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR PROFESSOR EUSTAQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

18 11 21

Comunicado nº 204/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Osvaldo César da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei Complementar 023-E-2021	Dispõe sobre a desafetação parcial de área de bem imóvel público decorrente de área institucional passando da categoria dominical para bem de uso comum do povo, aprova desmembramento de área desafetada e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei Complementar 025/2021	Altera a Lei Complementar nº 129, de 21 de dezembro de 2020, que incluiu o parágrafo único ao art. 117 da Lei nº 865, de 27 de novembro de 1967, que Institui o Código de Posturas do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Pedro Américo de Almeida

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681